



CONCURSO PÚBLICO N.º 49/2022/DICP

Aquisição, por lotes, de brindes para eventos desportivos e outros, promovidos pelo Município de Leiria

PROGRAMA DO CONCURSO

Artigo 1.º | Objeto do concurso

1. O objeto do concurso consiste na **aquisição, por lotes, de brindes para eventos desportivos e outros, promovidos pelo Município de Leiria (código CPV 18530000 – Prendas e brindes)**, de acordo com as condições definidas no Caderno de Encargos, artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

2. O presente procedimento por Concurso Público é efetuado nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

Artigo 2.º | Preço Base

1. O **preço base**, para a totalidade dos lotes que constituem o objeto do presente Caderno de Encargos, é de **€111.426,57**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:

Lote 1 – Brindes Eventos Desportivos: **€ 69.141,17**, mais IVA à taxa legal em vigor;

Lote 2 – Brindes Eventos Diversos: **€18.704,24**, mais IVA à taxa legal em vigor;

Lote 3 – Bandeiras: **€5.790,24**, mais IVA à taxa legal em vigor;

Lote 4 – Troféus Eventos Desportivos e outros: **€4.416,95**, mais IVA à taxa legal em vigor;

Lote 5 – Brindes Representações Diversas: **€5.206,50**, mais IVA à taxa legal em vigor;

Lote 6 – Brindes "Leiria Sobre Rodas": **€8.167,47**, mais IVA à taxa legal em vigor.

2. O preço base é o preço máximo que o Município de Leiria se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto.

Artigo 3.º | Entidade pública contratante

A entidade pública contratante é o Município de Leiria, sito no Largo da República, 2414-006 Leiria, com os números de telefone 244 839 500, endereço eletrónico aprovisionamento@cm-leiria.pt e plataforma eletrónica de contratação pública com endereço <https://community.vortal.biz/sts/Login?SkinName=Vortal>.

Artigo 4.º | Órgão que tomou a decisão de contratar

1. A decisão de contratar foi tomada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria/da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 10 de dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022-2026.

Artigo 5.º | Consulta das peças do concurso

1. O programa de concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na página de Internet da Câmara Municipal de Leiria (<https://www.cm-leiria.pt>) e, em formato papel, na morada indicada na Artigo 3.º deste programa do concurso, onde poderão ser consultados, durante as horas de expediente, das 9h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m, desde a data da publicação do anúncio até ao termo do prazo para apresentação das propostas.

2. As peças do concurso também se encontram disponibilizadas na plataforma eletrónica VORTAL, com o endereço <https://community.vortal.biz/sts/Login?SkinName=Vortal>.



Artigo 6.º | **Esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais**

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente programa de concurso, caderno de encargos e respetivos anexos, bem como lista que identifique, expressa e inequivocamente, os erros e omissões detetados, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do CCP, devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço <https://community.vortal.biz/sts/Login?SkinName=Vortal>, no **primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas**.
2. Os esclarecimentos sobre as peças procedimentais serão prestados pelo júri do procedimento ou pelo órgão competente, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. No prazo definido no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deverá pronunciar-se sobre os erros e omissões, bem como proceder às retificações sobre as peças procedimentais.
4. Os esclarecimentos e as retificações farão parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.

Artigo 7.º | **Concorrentes**

1. É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participe no procedimento de formação de um contrato, mediante a apresentação de uma proposta.
2. Serão admitidos os concorrentes que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP;
 - b) Reúnam todos os requisitos legais constantes deste concurso.
3. É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, de acordo com o disposto no artigo 54.º do CCP.
4. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do CCP, nem integrar outro agrupamento concorrente.
5. Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
6. Na situação prevista no número anterior e em caso de adjudicação, todos os membros do(s) agrupamento(s) concorrente(s), e apenas estes, deverão associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.
7. O contrato de consórcio deve indicar a empresa que exercerá as funções de chefe do consórcio, devendo-lhe ser conferido, no mesmo ato, por procuração, os poderes a que se refere o artigo 14, n.º 1, alíneas a), b) c) e d) do Decreto-Lei 231/81, de 28 de Julho, que será o único interlocutor responsável perante a entidade adjudicante.

Artigo 8.º | **Proposta**

1. O concorrente manifestará, na proposta a apresentar **por lote**, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo.
2. Na proposta o concorrente deverá indicar os seguintes elementos:
 - a) Preço total e lista de preços unitários, conforme mapa com a designação Anexo III, por lote;
 - b) Prazo de entrega dos bens, por lote;
 - c) Especificações técnicas dos bens a fornecer.
3. Todos os preços deverão ser expressos em euros, em algarismos e não incluirão o IVA, devendo o concorrente indicar a respetiva taxa legal aplicável deste imposto. Quando os preços sejam indicados também por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismo.
4. Os preços totais apresentados terão um máximo de 2 casas decimais e os preços unitários terão um máximo de 3 casas decimais.
5. A proposta deverá ser apresentada na plataforma eletrónica <https://community.vortal.biz/sts/Login?SkinName=Vortal>, **contendo assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito**, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
6. No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deverá ser assinada por todas as entidades que o compõem, ou pelos seus representantes, ou pelo representante comum, caso aquelas o tenham designado, devendo este, para tal, estar devidamente mandatado.



7. Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta serão da responsabilidade do concorrente.

Artigo 9.º | Documentos que constituem a proposta

1. A proposta, **para cada lote**, é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Documento referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, e que constitui o **Anexo I (de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021)** ao presente programa do concurso e que deverá estar assinada de acordo com os n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo;
- b) **Proposta base e lista de preços unitários, por lote**, utilizando o formulário do **Anexo III** a este programa do concurso e que deverá cumprir o disposto no artigo 60.º do CCP;
- c) Documento onde conste o **prazo de entrega dos bens**, nos termos do previsto no Caderno de Encargos (cláusula 6.ª) e **especificações técnicas dos bens a fornecer**, podendo para tal utilizar o **Anexo III (Coluna 10 e 11 do ficheiro em excel)**.

2. Poderá ser junto à proposta a **Certidão do registo comercial** (certidão permanente) ou códigos de acesso à mesma, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente que permita relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura.

3. No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta poderá ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõe, designando um representante comum para praticar todos os atos no âmbito do concurso.

4. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP, conjugado com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, por remissão do n.º 4 do artigo 62.º, também do CCP.

5. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante, nos termos do n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

6. Todos os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

7. Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deverá ser previamente requerida pelos interessados, nos termos do artigo 66.º do CCP.

3

Artigo 10.º | Requisitos para os ficheiros das propostas

Outros documentos, para além dos exigidos no n.º 1 da Artigo anterior, deverão ser apresentados em ficheiro distinto.

Artigo 11.º | Apresentação de propostas variantes

1. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo caderno de encargos.
3. Cada concorrente só pode apresentar uma única proposta.

Artigo 12.º | Prazo para apresentação das propostas

1. As propostas serão apresentadas na plataforma eletrónica VORTAL <https://community.vortal.biz/sts/Login?SkinName=Vortal>, até às **23h 59m do 7.º dia**, a contar da data de **envio do anúncio para publicação no Diário da República**.

2. As propostas e os documentos que as acompanham serão entregues através da plataforma eletrónica até à data e horas definidas no número anterior.

3. Os concorrentes deverão prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora fixada no n.º 1 do presente Artigo.

Artigo 13.º | Retirada da proposta

1. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto à entidade adjudicante.



2. O exercício da faculdade prevista no número anterior não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro daquele prazo.

Artigo 14.º | Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo da obrigação de manutenção das propostas será de **120 dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, não havendo lugar a qualquer prorrogação.

Artigo 15.º | Critério de adjudicação

1. A adjudicação, para cada lote, será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator ao preço.

2. Caso o empate se mantenha entre propostas, deve ser adjudicada a proposta que apresentar um prazo de entrega menor, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 da cláusula 6.º da Parte I - **Cláusulas Jurídicas** do Caderno de Encargos (prazo máximo de 7 dias).

3. Caso ainda assim o empate subsista, será realizado um sorteio, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar.

Artigo 16.º | Análise das propostas

1. São excluídas as propostas que apresentem algum(ns) dos motivos constantes dos artigos 70.º e 146.º do CCP.

2. A adulteração do anexo III (Proposta base e lista de preços unitários) disponibilizado pela entidade adjudicante no que diz respeito à forma e/ou à falta de apresentação dos conteúdos e/ou dos cálculos solicitados, poderá, também, constituir também causa de exclusão da proposta.

3. Na análise das propostas o júri do procedimento terá em consideração apenas os documentos exigidos no presente programa do concurso, bem como quaisquer outros documentos que o concorrente apresente, que contenham os atributos da proposta e que o concorrente considere indispensáveis para avaliação da mesma.

Artigo 17.º | Documentos de habilitação e outros documentos para assinatura do contrato

1. O adjudicatário deve apresentar, no **prazo de 5 dias úteis** a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos ou disponibilização de acesso para a sua consulta online:

- a) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b) Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- d) **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos) - de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021;
- e) **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente).

2. **O adjudicatário, deverá, ainda, no mesmo prazo, entregar os seguintes elementos indispensáveis à outorga do contrato:**

- a) N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- b) Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

3. No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõe deverá apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b), c) e e) do número 1 do presente artigo.

4. Podem ainda ser solicitados, pelo órgão competente, ao adjudicatário quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo razoável para o efeito.



Município de Leiria Câmara Municipal

5. O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.
6. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas a) a c) do n.º 1, ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.
7. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário, por um período não superior a cinco dias.
8. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário suscetíveis de motivar a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP, será concedido um prazo adicional de 3 dias úteis, destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.
9. Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.
10. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

Artigo 18.º | **Caducidade da adjudicação**

A adjudicação caduca quando:

- a) Por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, seguindo-se quanto ao mais o regime previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 86.º e no artigo 87.º do CCP;
- b) Por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para outorga do contrato ou remeter o contrato assinado electronicamente no prazo fixado pelo órgão competente, seguindo-se quanto ao mais o regime previsto no artigo 105.º do CCP;
- c) O adjudicatário não confirmar os compromissos referidos na alínea c) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, nos termos do disposto no artigo 93.º do CCP;
- d) Se verificar a ocorrência de circunstâncias supervenientes que inviabilizem a celebração do contrato, nos termos do disposto no artigo 87.º-A do CCP.

5

Artigo 19.º | **Aceitação da minuta do contrato**

1. A minuta do contrato a celebrar deverá ser notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação.
2. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos **5 dias úteis** subseqüentes à respetiva notificação.

Artigo 20.º | **Reclamação contra a minuta**

1. Serão admissíveis reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que serviram de base ao concurso.
2. Em caso de reclamação, o órgão competente que aprovou a minuta do contrato comunicará ao adjudicatário, no prazo de **10 dias úteis**, o que houver decidido sobre a mesma, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

Artigo 21.º | **Celebração do contrato escrito**

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de **30 dias úteis** contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:
 - a) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
 - b) Confirmados os compromissos referidos na alínea c) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP.
2. A entidade pública contratante comunicará ao adjudicatário:
 - a) Com a antecedência mínima de cinco dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, no caso de assinatura presencial; ou
 - b) Num prazo não inferior a 3 dias úteis, o prazo para outorga e remessa do contrato, no caso de assinatura por meios electrónicos, sendo esta considerada a modalidade preferencial por parte do Município de Leiria.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Artigo 22.º | **Legislação aplicável**

Em tudo o que o presente programa de concurso for omissivo, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA / A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA,



Município de Leiria
Câmara Municipal

ANEXOS AO PROGRAMA DO CONCURSO

- Caderno de Encargos
- Anexo I – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP
- Anexo II – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP
- Anexo III – Modelo de Proposta base e lista de preços unitários, por lote (ficheiro em excel)



MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas Artigos.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo³:

a).....

b).....

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local),..... (data),..... [assinatura⁴].

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁵..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁶ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados⁷] os documentos comprovativos de que a sua representada⁸ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local),..... (data),..... [assinatura ⁹].

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]

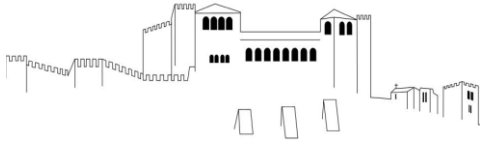
⁵ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁶ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁷ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁸ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

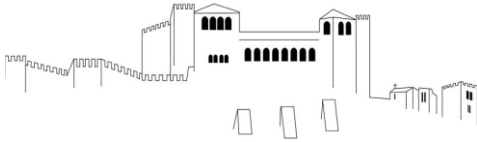
⁹ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



Município de Leiria
Câmara Municipal

Anexo III

**Proposta e Lista de Preços Unitários
[Ficheiros em excel anexos, por lote]**



CONCURSO PÚBLICO N.º 49/2022/DIAP - Aquisição de Brindes para os eventos desportivos e outros, promovidos pelo Município de Leiria

CADERNO DE ENCARGOS

Parte I - Cláusulas Jurídicas

Capítulo I - Disposições gerais

Cláusula 1.ª | Objeto

1 - O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal o contrato de aquisição de brindes para os eventos desportivos e outros, a realizar pelo Município de Leiria, na modalidade de fornecimento contínuo.

Cláusula 2.ª | Preço base

1 - O **preço base** é de **€111.426,57**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:

Lote 1 – Brindes Eventos Desportivos: **€ 69.141,17**, mais IVA à taxa legal em vigor;

Lote 2 – Brindes Eventos Diversos: **€18.704,24**, mais IVA à taxa legal em vigor.

Lote 3 – Bandeiras: **€5.790,24**, mais IVA à taxa legal em vigor.

Lote 4 – Troféus Eventos Desportivos e outros: **€4.416,95**, mais IVA à taxa legal em vigor

Lote 5 – Brindes Representações Diversas: **€5.206,50**, mais IVA à taxa legal em vigor;

Lote 6 – Brindes "Leiria Sobre Rodas": **€8.167,47**, mais IVA à taxa legal em vigor;

1

2 - O preço base corresponde ao valor máximo a pagar pelo fornecimento da totalidade dos bens que constituem objeto do contrato.

Cláusula 3.ª | Contrato

1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.

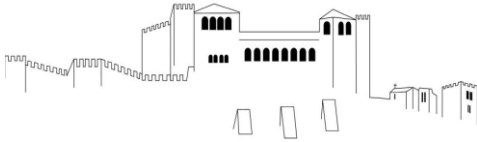
2 - O contrato integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e omissões do Caderno de Encargos, identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

5 - Além dos documentos indicados no n.º 2, o adjudicatário obriga-se também a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas europeias e portuguesas, as especificações e homologações de organismos oficiais e fabricantes ou entidades detentoras de patentes.



Município de Leiria Câmara Municipal

Cláusula 4.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Dirigente da Divisão de Desporto e Juventude, enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 5.ª | Duração do contrato

- 1 O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por iguais períodos 6 meses, por acordo entre as partes.
- 3 - A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 24 meses.
- 4 - O prazo de duração do contrato é contado a partir do dia seguinte à data da sua celebração.
- 5 - O contrato terá um prazo máximo de execução de 730 dias.

Capítulo II - Obrigações contratuais

Secção I | Obrigações do fornecedor

Subsecção I | Disposições gerais

Cláusula 6.ª | Obrigações principais do fornecedor

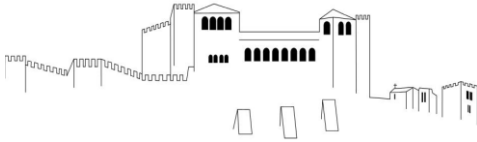
1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrerão para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta;
- b) Obrigação de fornecer o material requisitado em cada Pedido de Fornecimento (PFO) deve ser todo entregue num único fornecimento;
- c) Obrigação de entrega dos bens identificados no prazo identificado na proposta adjudicada, o qual não poderá ser superior a **7 dias úteis**, após receção dos pedidos de fornecimento;
- d) Obrigação de não ceder a sua posição contratual sem prévia autorização do Município de Leiria;
- e) Obrigação de prestar de forma correta e fidedigna todas as informações referentes às condições em que é prestado o serviço, bem como ministrar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- f) Obrigação de comunicar qualquer fato que ocorra durante a execução dos contratos e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- g) Obrigação de comunicar antecipadamente ao Município de Leiria os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento dos produtos, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações;

2

Cláusula 7.ª | Conformidade e operacionalidade dos bens

- 1 - O fornecedor obrigar-se-á a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato, com as características, especificações e requisitos técnicos previstos na parte II do presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.
- 2 - Os bens objeto do contrato deverão ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.
- 3 - É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
- 4 - O fornecedor será responsável perante o Município de Leiria por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam quando os bens lhe são entregues.



Município de Leiria Câmara Municipal

Cláusula 8.ª | Entrega dos bens objeto do contrato

1 - Após a adjudicação e/ou outorga do contrato, os bens objeto do mesmo deverão ser entregues, de forma faseada, no armazém do edifício sede da CML, sito no Largo da República, 2414-006 – Leiria (Coordenadas GPS: Entrada lateral viaturas: **39°44'27.1"N 8°48'40.5"W**), no período das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, **no prazo identificado na proposta adjudicada**, o qual não poderá ser superior **a 7 dias úteis** após confirmação da receção dos pedidos de fornecimento (PFO).

2 - Com a entrega dos bens objeto do contrato, ocorrerá a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.

3 - Serão da responsabilidade do fornecedor todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega e com a respetiva instalação, se for o caso.

Cláusula 9.ª | Da verificação da qualidade dos bens

O fornecedor deverá facultar ao Município de Leiria todos os meios necessários à verificação da qualidade e eficiência do fornecimento efetuado, obrigando-se a, dentro dos prazos que lhe forem marcados na respetiva notificação, substituir ou recondicionar todo o material e/ou refazer todo o trabalho que, com base nos pareceres técnicos, não forem considerados dentro das características requeridas.

Subsecção III | Dever de sigilo

Cláusula 10.ª | Informação e sigilo

1. O cocontratante deve prestar ao contraente público todas as informações que este lhe solicitar e que sejam necessárias à fiscalização do modo de execução do contrato, devendo o contraente público satisfazer os pedidos de informação formulados pelo cocontratante e que respeitem a elementos técnicos na sua posse cujo conhecimento se mostre necessário à execução do contrato.
2. Salvo quando, por força do contrato, caiba ao cocontratante o exercício de poderes públicos, compete exclusivamente ao contraente público a satisfação do direito à informação por parte de particulares sobre o teor do contrato e quaisquer aspetos da respetiva execução.
3. O contraente público e o cocontratante guardam sigilo sobre quaisquer matérias sujeitas a segredo nos termos da lei às quais tenham acesso por força da execução do contrato.

3

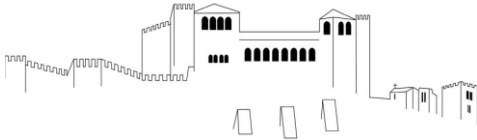
Secção II | Obrigações do Município de Leiria

Cláusula 11.ª | Preço contratual

- 1 - Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Leiria deverá pagar ao fornecedor os bens efetivamente entregues, nos termos da Parte II do Caderno de Encargos e de acordo com os preços constantes da lista de preços unitários da proposta adjudicada.
- 2 - **O valor total da proposta adjudicada não poderá ser superior ao preço máximo fixado** no presente Caderno de Encargos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
- 3 - O preço referido no número anterior incluirá todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 12.ª | Condições de pagamento

- 1 - As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
- 2 - As faturas deverão ser enviadas para o Município de Leiria – Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria, com a indicação do número do pedido de fornecimento e do respetivo compromisso da seguinte forma:



Município de Leiria
Câmara Municipal

01.01.2022 a 30.06.2022	Faturas em formato PDF	Através de correio eletrónico financeira@cm-leiria.pt
	Faturação eletrónica	Através solução EDI, via plataforma SaphetyDoc (www.saphety.com)
(*) A partir desta data deixam de ser aceites faturas em formato PDF.		

3 - Para os efeitos do disposto no n.º 1, a obrigação considerar-se-á vencida com o fornecimento do bem, de acordo com o Pedido de Fornecimento (PFO) enviado e respetivo compromisso.

4- Não poderão ser propostos adiantamentos por conta dos bens a fornecer.

5- Em caso de discordância por parte do Município de Leiria, quanto aos valores indicados nas faturas, deverá este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.

6 - Desde que devidamente emitidas as faturas e observado o disposto no n.º 1, os pagamentos serão efetuados preferencialmente através de transferência bancária.

7 - Para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, e no caso de não ser exigida a prestação da caução, poderá o Município de Leiria, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos do artigo 88.º do CCP.

Capítulo III - Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 13.ª | Penalidades contratuais

1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o seguinte regime de penalidades:

a) Atraso na entrega dos bens [alínea c) do n.º 1 da clausula 6.ª] - 1% do valor do Pedido de Fornecimento por cada dia de atraso;

b) €350,00 por incumprimento de qualquer outra obrigação.

2 - Quando as sanções revistam natureza pecuniária, o respetivo valor acumulado não pode exceder 20% do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato.

3 - Nos casos em que seja atingido o limite previsto no número anterior e o Município de Leiria decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%.

4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Leiria terá em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.

5 - As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Leiria exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 14.ª | Força maior

1 - A não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior não será havida como incumprimento, pelo que não deverão, nesses casos, ser impostas penalidades ao fornecedor.

2 - Entende-se como casos de força maior o conjunto de circunstâncias que impossibilitem a realização pontual das prestações, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

3 - Desde que verificados os requisitos do número anterior, poderão constituir casos de força maior, entre outros, os tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, pandemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

4 - Não constituirão casos de força maior:

a) As circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;

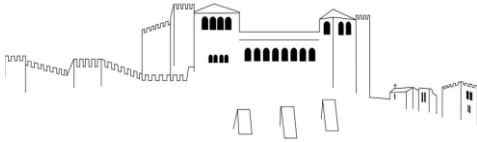
b) As determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento, pelo fornecedor, de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

c) As manifestações populares devidas ao incumprimento de normas legais pelo fornecedor;

d) Os incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor, cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência deste ou ao incumprimento de normas de segurança;

e) As avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor, não resultantes de sabotagem;

f) Os eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.



Município de Leiria Câmara Municipal

5 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deverá ser imediatamente comunicada à outra parte.

6 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior poderá determinar a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior (mediante recalendarização acordada entre o Município de Leiria e o fornecedor dos bens) ou o cancelamento do fornecimento dos bens, decisão que fica na disponibilidade do Município de Leiria, não podendo ser atribuídas quaisquer responsabilidades, mormente indemnizatórias, à entidade adjudicante decorrentes da prorrogação ou do cancelamento do fornecimento dos bens

Cláusula 15.ª | **Resolução por parte do contraente público**

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Município de Leiria poderá resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar, de forma grave ou reiterada, qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente:

- a) Se os bens fornecidos não corresponderem às características e especificações técnicas estabelecidas neste Caderno de Encargos;
- b) Quando a demora da entrega dos bens, exceder em 8 dias úteis o prazo fixado no contrato de forma reiterada (atraso verificado em 30% ou mais dos pedidos de fornecimento efetuados);
- c) Se não forem cumpridas as especificações técnicas estabelecidas deste Caderno Encargos;
- d) Quando houver recusa expressa no pagamento das penalidades;

2 - O direito de resolução referido no número anterior exercer-se-á mediante declaração enviada ao fornecedor e não determinará a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo Município de Leiria.

3 - A resolução do contrato não invalida o direito a qualquer ação que venha a ser interposta por parte do Município de Leiria com vista à justa indemnização por perdas e danos eventualmente sofridos com incumprimento do contrato.

Cláusula 16.ª | **Seguros**

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na execução do contrato, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o fornecedor fornecê-la no prazo 5 dias.

5

Capítulo V - Resolução de litígios

Cláusula 17.ª | **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo VI - Disposições finais

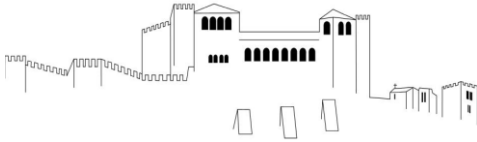
Cláusula 18.ª | **Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes dependerá da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 19.ª | **Responsabilidade**

1 - O fornecedor responderá, nos termos da lei, por todos os danos ou prejuízos sofridos pelo Município de Leiria, seus trabalhadores, operadores ou terceiros, em consequência da prestação de serviços, devendo para tal celebrar os necessários contratos de seguros, conforme disposto na cláusula 16.ª.

2 - Se o Município de Leiria tiver que assumir a indemnização de prejuízos que, nos termos do presente caderno de encargos, são da responsabilidade do adjudicatário, este indemnizá-lo-á em todas as despesas que, por esse fato e seja a que título for, houver que suportar, assistindo àquele Município o direito de regresso das quantias que tiver pago ou que tiver que pagar.



Município de Leiria
Câmara Municipal

3 - O Município de Leiria não responderá por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pelo adjudicatário, salvo culpa comprovada dos trabalhadores daquele Município, no exercício das respetivas funções.

Cláusula 20.ª | Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

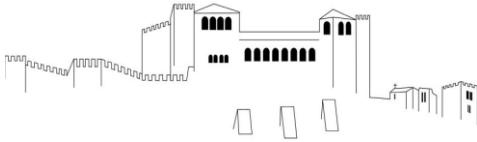
2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 21.ª | Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 22.ª | Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação em vigor.



Parte II - Cláusulas Técnicas

Cláusula 1.^a | Características, condições e quantidades dos bens a fornecer

1- O contrato a celebrar prevê o fornecimento, em regime de fornecimento contínuo, dos seguintes bens:

Lote 1 – Brindes Eventos Desportivos: Anexo I

Lote 2 – Brindes Eventos Diversos: Anexo II

Lote 3 – Bandeiras: Anexo III

Lote 4 – Troféus Eventos Desportivos e outros: Anexo IV

Lote 5 – Brindes Representações Diversas: Anexo V

Lote 6 – Brindes “Leiria Sobre Rodas”: Anexo VI

2 - O Município de Leiria não garante que sejam adquiridas todas as quantidades indicadas. As quantidades indicadas devem ser consideradas como meros indicadores de previsão.

4 - No âmbito do presente caderno de encargos, as características dos bens a fornecer terão de cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor.

3 - Cabe à Divisão de Desporto o envio em suporte digital ao cocontratante por via eletrónica, das artes finais (AF) em formatos de (PFD ou JPG) para o adjudicatário juntamente com as considerações necessárias para a reprodução do objeto contratual.

4 - Após confirmação da entrega das artes finais, o fornecedor obriga-se a entregar os bens no prazo máximo previsto na sua proposta (o qual não poderá ser superior a 7 dias úteis).

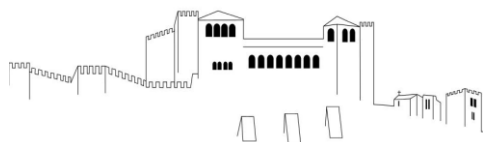
5 - O material requisitado em cada Pedido de Fornecimento (PFO) deve ser todo entregue num único fornecimento.

6 - Os suportes gráficos impressos devem respeitar as especificações técnicas solicitadas na Parte II das Cláusulas técnicas.

7 - As “séries” das quantidades, correspondem aos artigos a produzir com as quantidades indicadas, ou seja, é o número de entregas máximo por artigo.

8 - A aquisição dos bens inclui obrigatoriamente os serviços de carga, transporte e descarga no local e períodos referidos no n.º 1, da cláusula 8.^a, da Parte I das Cláusulas Jurídicas, bem como todos os gastos respetivos associados.

9 - No âmbito do presente caderno de encargos, as características dos bens a fornecer terão de cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor.

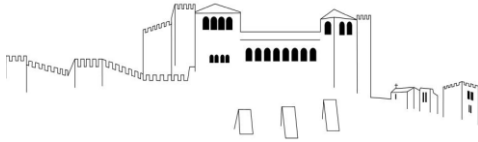


Município de Leiria
Câmara Municipal

Anexo I

Lote 1 – Brindes Eventos Desportivos

Artigo	Descrição Técnica	Evento	Quantidade	Observações	Séries
T-shirt	T-Shirt Técnica 135GrS, 100% poliéster, na cor a definir, com personalização em sublimação a 1 cor frente + costas + manga	Meia Maratona de Leiria	2000	Participantes	1x
T-shirt	T-Shirt Técnica 135GrS, 100% poliéster, na cor a definir, com personalização em sublimação a 1 cor frente + costas + manga	Meia Maratona de Leiria	100	Voluntários	1x
T-shirt	T-Shirt Técnica 135GrS, 100% poliéster, na cor a definir, com personalização em sublimação a 1 cor frente + costas + manga	10 km Monte Real	2000	Participantes	1x
T-shirt	T-Shirt Técnica 135GrS, 100% poliéster, na cor a definir, com personalização em sublimação a 1 cor frente + costas + manga	10 km Monte Real	100	Voluntários	1x
T-shirt	T-Shirt Técnica 135GrS, 100% poliéster, na cor a definir, com personalização em sublimação a 1 cor frente + costas + manga	São Silvestre de Leiria	2000	Participantes	1x
T-shirt	T-Shirt Técnica 135GrS, 100% poliéster, na cor a definir, com personalização em sublimação a 1 cor frente + costas + manga	São Silvestre de Leiria	100	Voluntários	1x
T-shirt	T-Shirt Técnica 135GrS, 100% poliéster, na cor a definir, com personalização em sublimação a 1 cor frente + costas + manga	Leiria Fun Run	4000	Participantes	1x
T-shirt	T-Shirt Técnica 135GrS, 100% poliéster, na cor a definir, com personalização em sublimação a 1 cor frente + costas + manga	Leiria Fun Run	120	Voluntários	1x
T-shirt	T-Shirt Técnica 135GrS, 100% poliéster, na cor a definir, com personalização em serigrafia a 1 cor frente	Leiria CUP	450	Participantes	1x
T-shirt	T-Shirt Técnica 135GrS, 100% poliéster, na cor a definir, com personalização em serigrafia a 1 cor frente	Percursos Pedestres	1000	Participantes	2x (2 x 500)
T-shirt	T-Shirt Técnica 135GrS, 100% poliéster, na cor a definir, com personalização em sublimação a 1 cor frente + costas + manga	CED 2022	5000	Organização /equipas	1x
T-shirt	T-Shirt Algodão 150GrS, 97% algodão, 3% poliéster, na cor a definir, com personalização em serigrafia a 1 cor frente	Vários	2500	Participantes	10 x (10x250)
POLO	Polo Piquê, cor preto 180g/m2, 100% algodão, com personalização em serigrafia a 1 cor branco, 1 lado frente,	Gala Desporto	100	Organização	1x
Casaco	Casaco Soft Shell c/ capuz, na cor preto, 94% poliéster 6% elastano, personalização serigrafia a 1 cor branco, 1 lado frente - logo + Município de Leiria	CED 2022	60	Organização /equipas	2x (2x30)
Casaco	Parca Impermeável com capuz, na cor preto, exterior: 100% poliéster; interior: poliéster alcochoado, 450gr. Com fecho e pala com molas invisíveis, 2 bolsos exteriores com fecho, 1 bolso interior. Capuz amovível. Gola em forro polar no interior. Personalização a 1 cor branco, 1 lado frente - logo + Município de Leiria	CED 2022	50	Organização /equipas	1x
Saco	Saco com alças. 100%. Cor cru, 37x41cm, Imp serigrafia frente, 4 cores	CED 2022	2000	Participantes	1x
Saco	Mochila clássica c/ cordão, alças de nylon resistentes e ajustáveis, cantos reforçados com ilhós de metal, material impermeável. Sublimação 1 lado, 4 cores, capacidade 11 l, dimensões: 45x34cm	CED 2022	12000	Organização /equipas	1x
Mochila	Mochila Dobrável com fecho de correr e saída de auriculares. Com cantos reforçados, alças ajustáveis e acessórios pretos. Em poliéster macio 201D. Medidas: 22x40x16cm	CED 2022	240	Organização /equipas	4x (4x60)
Fitas	Fita de pescoço sublimada 20mm Imp 4 cores, full colour 1 face	CED 2022	10000	Organização /equipas	1x
Pulseira	Pulseira Sublimada a cor, 1 Face para acreditação com fecho em plástico de segurança; medida 15x350mm	CED 2022	10000	Organização /equipas	1x
Brinde	Bastão Caminhada Extensível Alumínio	Percursos Pedestres	250	Organização /equipas	1x

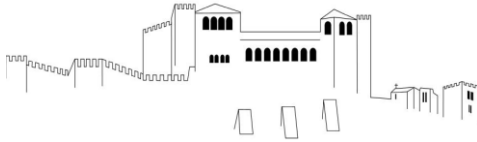


Município de Leiria
Câmara Municipal

Anexo II

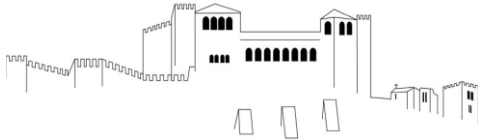
Lote 2 – Brindes Eventos Diversos

Artigo	Descrição Técnica	Evento	Quantidade	Observações	Séries
Casaco	Casaco Soft Shell c/ capuz, na cor preto, 94% poliéster 6% elastano, personalização serigrafia a 1 cor branco, 1 lado frente - logo + Município de Leiria	Vários	40		1x
T-shirt	T-Shirt Algodão 150Gr, 97% algodão, 3% poliéster, na cor a definir, com personalização em serigrafia a 1 cor frente	Vários	800		4x
T-shirt	T-Shirt Algodão 150Gr, 97% algodão, 3% poliéster, na cor a definir, com personalização em serigrafia a 1 cor frente	Leiria Medieval	100		1x
Fita	Fita de pescoço sublimada 20mm Imp 4 cores, full colour 2 faces	Leiria Medieval	500		1x
Casaco	Parca Impermeável com capuz, na cor preto, exterior: 100% poliéster; interior: poliéster alcochoado, 450gr. Com fecho e pala com molas invisíveis, 2 bolsos exteriores com fecho, 1 bolso interior. Capuz amovível. Gola em forro polar no interior. Personalização a 1 cor branco, 1 lado frente - logo + Município de Leiria	Vários	40		1x
Fitas	Fita de pescoço sublimada 20mm Imp 4 cores, full colour 2 faces	Vários	800		4x
Mochila	Mochila Dobrável com fecho de correr. Com cantos reforçados, alças ajustáveis e acessórios pretos. Em poliéster macio 201 D. Medidas: 22x40x16cm	Vários	250		1x 9
Mochila	Mochila Dobrável com fecho de correr. Com cantos reforçados, alças ajustáveis e acessórios pretos. Em poliéster macio 201 D. Medidas: 22x40x16cm	Roteiro da Judiaria, do Lapedo e do Castelo	1 000		1x
Fita	Fita de pescoço sublimada 20mm Imp 4 cores, full colour 2 faces	Capítulo - Museu de Leiria	250		1x
T-shirt	T-Shirt Algodão 150Gr, 97% algodão, 3% poliéster, na cor a definir, com personalização em serigrafia a 1 cor frente	Capítulo - Museu de Leiria	250		1x
Fita	Fita de pescoço sublimada 20mm Imp 4 cores, full colour 2 faces	Plano de Cinema - m j mo	250		1x
Fita	Fita de pescoço sublimada 20mm Imp 4 cores, full colour 2 faces	Centenário Saramago - LCCM	20		1x
Pasta	Pasta de conferência em cartão, com abas, 1 cor	Centenário Saramago - LCCM	20		1x
Fita	Fita de pescoço sublimada 20mm Imp 4 cores, full colour 2 faces	Conferência Coreia Do Sul - LCCM	5		1x
Fita	Fita de pescoço sublimada 20mm Imp 4 cores, full colour 2 faces	Dia Mundial Rock - LCCM	10		1x
Pasta	Pasta de conferência em cartão, com abas, 1 cor	Dia Mundial da Música - LCCM	10		1x
Fita	Fita de pescoço sublimada 20mm Imp 4 cores, full colour 2 faces	Aniversários dos espaços	50		1x
Pasta	Pasta de conferência em cartão, com abas, 1 cor	Aniversários dos espaços	50		1x
Fita	Fita de pescoço sublimada 20mm Imp 4 cores, full colour 2 faces	Conferência - Castelo	250		2x
Lápis de carvão	Em papel reciclado ao invés de madeira, com personalização a 1 cor de dois logotipos.		1000	Apoio a atividades e visitantes UNIA	2 x 500



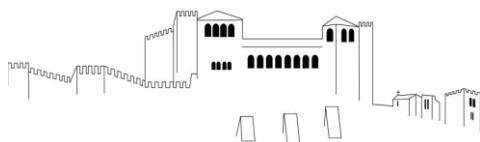
Município de Leiria
Câmara Municipal

Sacos de pano	Saco resistente 100% algodão de 140 g/m2 com acabamento de cor natural. Com alças compridas de 70 cm e acabamento cosido. Resistência até 9kg de peso. 37 x 41 cm l 140 Grs. Impressão: 1 cor, 1 face (serigrafia)		250	Apoio a atividades UNIA	1 x
T-shirt	Algodão ou material reciclado, 135Grs, de cor, com impressão em Serigrafia Frente, 1 cor	Floresta Viva	50	Staff/monitores e voluntários	1 x
Caderno Reciclado com Lápis de Carvão em papel reciclado	Caderno A5, mínimo 60 páginas, em cartão reciclado, com lápis de carvão em papel reciclado incluído e fecho de elástico. De cor, se aplicável a sua seleção, e com personalização/impressão a 1 cor.	Seminário de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	300	Participantes/ congressistas	2 x 150
Caneta de madeira	Caneta de madeira com régua. Tinta azul	Seminário de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	300	Participantes/ congressistas	2 x 150
SACO	SACO DE COR 100% ALGODÃO RECICLADO DE 120 GRS. ALÇAS LARGAS E REFORÇADAS COM 70 CM, + impressão/personalização a 1 cor frente	Seminário de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	300	Participantes/ congressistas	2 x 150
Fita	Lanyard em Cortiça Natural/ Palha de trigo/ PP, com mosquetão em metal, e com personalização/impressão a 1 cor.	Seminário de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	300	Participantes/ congressistas	2 x 150
T-shirts	T-Shirt Técnica 135Grs, 100% poliéster, na cor e tamanho a definir, com personalização em serigrafia a 1 cor frente	Academias Saudáveis - Clubes de Futebol do concelho	600	Para jovens iniciados e juvenis participantes nas Academias	1x
Pulseiras	Pulseira Subliminada a cor, 1 Face para acreditação com fecho em plástico de segurança; medida15x350mm	Academias Saudáveis - Clubes de Futebol do concelho	1200	Para jovens iniciados e juvenis participantes nas Academias	1x 10
Fitas	Fita de pescoço sublimada 20mm Imp 4 cores, full colour 2 faces	Academias Saudáveis - Clubes de Futebol do concelho	600	Para jovens iniciados e juvenis participantes nas Academias	1x
Pulseiras cn	Pulseira Subliminada a cor, 1 Face para acreditação com fecho em plástico de segurança; medida15x350mm	Projeto "Mediar para Incluir"	600	Promoção e divulgação de mensagens inclusivas na área	1x
Pulseiras cn	Pulseira Subliminada a cor, 1 Face para acreditação com fecho em plástico de segurança; medida15x350mm	Semana da Interculturalidade e outras comemorações e efemérides ligadas à inclusão social	3000	Promoção e divulgação de mensagens inclusivas na área	1x
T-shirts	T-Shirt Técnica 135Grs, 100% poliéster, na cor e tamanho a definir, com personalização em serigrafia a 1 cor frente	Projeto "Viver Melhor"	30	Identificação dos beneficiários e divulgação do Projeto	1x
Mochilas	Mochila clássica c/ cordão, alças de nylon resistentes e ajustáveis, cantos reforçados com ilhós de metal, material impermeável. Impressão ambos os lados, 4 cores, capacidade 11 l, dimensões: 45x34cm	Vários	300		1x
Powerbank	Poberbank com o logotipo da BMALV	Encontro RBE, Feira da Livro, Visitas à BMALV, Semana da Leitura, Concurso Nacional de Leitura, Ateliers / Oficinas, Atividades da Ludoteca, Biblioteca de Praia, Apoio ao Estudo – Liga-te e Leiria Convida.	60	Participantes	1x



Município de Leiria
Câmara Municipal

Canetas	Canetas com o logotipo da BMALV	Feira da Livro, Hora do Conto, Bebeteca, Visitas à BMALV, Semana da Leitura, Concurso Nacional de Leitura, Ateliers / Oficinas, Atividades da Ludoteca, Biblioteca de Praia, Conta-nos Histórias às crianças internadas no Hospital de Leiria, Histórias de Fio a Pavo nos Lares, Apoio ao Estudo – Liga-te e Leiria Convida.	1900	Participantes	1x
Lápis	Lápis de de Graffiti com o logotipo da BMALV	Feira da Livro, Hora do Conto, Bebeteca, Visitas à BMALV, Semana da Leitura, Concurso Nacional de Leitura, Ateliers / Oficinas, Atividades da Ludoteca, Biblioteca de Praia, Conta-nos Histórias às crianças internadas no Hospital de Leiria, Histórias de Fio a Pavo nos Lares, Apoio ao Estudo – Liga-te e Leiria Convida.	1800	Participantes	1x
Postais	Postais alusivos aos eventos	Feira da Livro, Hora do Conto, Bebeteca, Visitas à BMALV, Semana da Leitura, Concurso Nacional de Leitura, Ateliers / Oficinas, Atividades da Ludoteca, Biblioteca de Praia, Conta-nos Histórias às crianças internadas no Hospital de Leiria, Histórias de Fio a Pavo nos Lares, Apoio ao Estudo – Liga-te e Leiria Convida.	300	Participantes	
Pen	Pen USB 8 GB com o logotipo da BMALV	Encontro RBE, Feira da Livro, Visitas à BMALV, Semana da Leitura, Concurso Nacional de Leitura, Ateliers / Oficinas, Atividades da Ludoteca, Biblioteca de Praia, Apoio ao Estudo – Liga-te e Leiria Convida.	180	Participantes	1x
Sacos de Pano	Sacos de Pano que se enrolam com o logotipo da BMALV	Leitores	450	Participantes	11
Blocos de Notas	Blocos de Notas A6, com o logotipo da BMALV	Feira da Livro, Hora do Conto, Bebeteca, Visitas à BMALV, Semana da Leitura, Concurso Nacional de Leitura, Ateliers / Oficinas, Atividades da Ludoteca, Biblioteca de Praia, Conta-nos Histórias às crianças internadas no Hospital de Leiria, Histórias de Fio a Pavo nos Lares, Apoio ao Estudo – Liga-te e Leiria Convida.	270	Participantes	1x
Lápis de Cor Pequenos	Caixa com 6 lápis de cor pequenos, com o logotipo da BMALV	Feira da Livro, Hora do Conto, Bebeteca, Visitas à BMALV, Ateliers / Oficinas, Atividades da Ludoteca, Biblioteca de Praia, Conta-nos Histórias às crianças internadas no Hospital de Leiria	300	Participantes	1x
Fita	Lanyard imp 1 cor, com o logotipo da BMALV	Encontro RBE, Feira da Livro, Concurso Nacional de Leitura, Biblioteca de Praia.	300	Organização/Equipas	1x
Boné	Boné ajustável Preto com a frase a branco "Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira"	Biblioteca de Praia	315	Participantes	1x
Fita	Lanyard imp 1 cor	Dia da Criança/FTJL/Feira do Livro/Férias Criativas/Divertidas/AJD/APD/Crianças ao Palco/Cidade Natal / PIC	300	Organização/Equipas	



Município de Leiria
Câmara Municipal

Anexo III

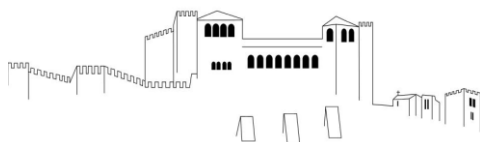
Lote 3 – Bandeiras

Artigo	Descrição Técnica	Evento	Quantidade	Observações	Séries
Bandeira	Bandeira Município de Leiria, tela de nylon 100% poliéster 140grs com brasão de armas, coroa mural e listel estampado nas suas cores em estampagem industrial têxtil, com termo fixação, bainhas reforçadas, com precinta lateral de duplo reforço, com argolas para afixação, na dimensão de 200 x 1,40cm	Vários	240		1x
Bandeira	Bandeira Leiria Cidade Europeia do Desporto tela de nylon 100% poliéster 140grs com identidade Leiria CED 2022 estampado nas suas cores em estampagem industrial têxtil, com termo fixação, bainhas reforçadas, com precinta lateral de duplo reforço, com argolas para afixação, na dimensão de 200 x 1,40cm	Vários	240		1x

Anexo IV

Lote 4 – Troféus Eventos Desportivos e outros

Artigo	Descrição Técnica	Evento	Quantidade	Observações	Séries
Trofeus	Trofeus de acrílico/madeira 5mm - Corte Laser - Impressão UV - Cores, dimensão:250x110mm; base em acrílico/madeira cristal 5mm c/ 50mm	Vários	600	Participantes	12 10x(10x 60)
Trofeus	Trofeus de acrílico/madeira 5mm - Corte Laser - Impressão UV - Cores, dimensão:150x110mm; base em acrílico/madeira cristal 5mm c/ 50mm	Vários	600	Participantes	10x(10x 60)
Trofeus	Trofeus de acrílico/madeira 5mm - Corte Laser - Impressão UV - Cores, dimensão:100x110mm; base em acrílico/madeira cristal 5mm c/ 50mm	Vários	600	Participantes	10x(10x 60)
Medalhas	Metal/madeira Gravado/cunhado Diam 70mm	Vários	2100	Participantes	10x(10x 210)
Taças	Taça de troféu em acrílico, pequena	Serviço Educativo Castelo - Exploradores do Castelo	350		2x
Galardões em acrílico	Galardões em acrílico transparente, em forma oval ou outra a definir, gravados a laser, com 8 mm de espessura no corpo e na base, com 15 cm altura.	Prémios de Mérito e FTJL	240	Participantes	1x
Galardões	Galardões em formato estrela em acrílico transparente, em forma oval ou outra a definir, gravados a laser, com 8 mm de espessura no corpo e na base, com 15 cm altura.	Academias Saudáveis - Clubes de Futebol do concelho	60	entidades que promovem a saúde dos jovens desportistas em áreas como videojogos; sexualidade; substâncias psicoativas; alimentação saudável	1x



Município de Leiria
Câmara Municipal

Anexo V

Lote 5 – Brindes Representações Diversas

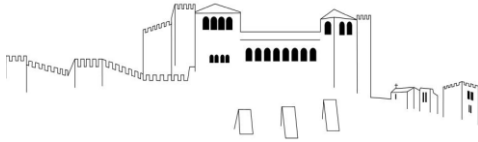
Artigo	Descrição Técnica	Evento	Quantidade	Observações	Séries
Saco	Mochila c/ cordão, alças de nylon resistentes e ajustáveis, cantos reforçados com ilhós de metal, material impermeável (polyester reciclado), VERMELHA. Impressão a 1 cor, 1 lado; dimensões aprox. 42x34cm	Vários	1200		1x
Garrafa	Garrafa em tritón; tampa vermelha; 350 ml; gravação a 1 cor	Vários	600		1x
Conjunto Material Escolar	Conjunto em cartão reciclado, integrado por caderno A5, 70 folhas lisas, com argolas e estojo com 1 borracha, 1 esferográfica, 1 régua, 1 afiadeira e 2 lápis de carvão. Cor vermelha quando aplicável a opção de escolha e impressão a 1 cor no estojo.	Vários	1200		1x
Conjunto Bloco de Notas A5 e Esferográfica, com caixa	Conjunto esferográfica [ø10 x 138 mm, em alumínio com clipe de ferro, mecanismo twist, escrita a azul] e bloco de notas A5 (capa rígida preta, fita separadora, elástico, bolso interior e 160 páginas pautadas de cor marfim, 137 x 210 mm); fornecido em caixa de oferta [190 x 240 x 30 mm]; inclui personalização a 1 cor (prata) quando aplicável.	Vários	150		1x
Caderno Reciclado com Esferográfica	Caderno de argolas A5, 60 páginas, em cartão reciclado, com esferográfica incluída e fecho de elástico. Cor vermelha quando aplicável a sua seleção, personalização com impressão a 1 cor.	Vários	600		1x

Anexo VI

13

Lote 6 – Brindes Eventos "Leiria Sobre Rodas"

Artigo	Descrição Técnica	Evento	Quantidade	Observações	Séries
Polo	Polo Piqué Algodão 200GR IMP. 4 CORES FRENTE/ATRÁS	FEIRA DE LEIRIA LSR	180		2x
T-Shirt	T-SHIRT UNISEXO 190GR BRANCA - IMP. 4 CORES FRENTE/ATRÁS (ALGODAO)	FEIRA DE LEIRIA LSR	300		2 x
FITAS	Lanyard na cor preta com um mosquetão e serigrafia 1 cor branco com o logo "Leiria Sobre Rodas"	Vários	3 000		1 x
BONE	Boné Buffalo de 6 Painéis 1005 algodão [Boné preto Bordado na frente; medida 15mmx10mm]	LEIRIA SOBRE RODAS	90		1 x
IMAN	Iman em silicone 50x50mm / 5mm espessura	LEIRIA SOBRE RODAS	600		1 x
CAMISAS	Camisa de manga comprida, em popelina. Colarinho reforçado, com bolso do lado esquerdo. Carcela com 7 botões à cor do tecido. Punhos com corte a direito e carcela ajustável com 2 botões. Em 65% poliéster e 35% algodão. Gramagem: 105g/m ² (cor) e 95 g/m ² (branco). Com Bordado na Frente e Gola	LEIRIA SOBRE RODAS	30		1 x
CASACO	300 gr/m ² ; 100% Poliéster; Microfibras resistente anti-bolinhas Smoke: 75% Poliéster, 25% Viscose; Zíper completo tom-sobre-tom; Mangas retas com decoração estilo ranglan; Bolsos frontais com zíper; Barra com cordão elástico e bloqueador para ajuste; Costura decorativa de acabamento nos punhos e barra.Casaco com Bordado na Frente	LEIRIA SOBRE RODAS	30		1 x



Município de Leiria
Câmara Municipal

PORTA CHAVES	Porta Chaves "Remove before flight" - bordado dos dois lados a uma cor, com argola metálica de 30mm de diâmetro. Medidas 30mmx130mm #LEIRIASOBRERODAS	LEIRIA SOBRE RODAS	700		1 x
SACO	Mochila clássica c/ cordão, alças de nylon resistentes e ajustáveis, cantos reforçados com ilhós de metal, material impermeável. Impressão ambos os lados, 4 cores, capacidade 11 l, dimensões: 45x34cm	Vários	2 100		2 x
PULSEIRA	Pulseira sublimada a cor, 1 face para acreditação c/ fecho plástico de segurança; medida:15mmx35mm	LEIRIA SOBRE RODAS	3 000		1x
SACOS	Saco TNT 250x350x80mm branco Impressão Serigrafia 1 cor na frente	LEIRIA SOBRE RODAS	2 100		1x